

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL Nº 2273/2024**

**SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO JUNTO  
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “DIREITO E JUSTIÇA”**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS faz saber que estarão abertas até o dia 15/11/2024 as inscrições de **PROCESSO SELETIVO** para Pós-Doutorado com bolsa na área de concentração **Direito e Justiça**.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente edital estabelece as regras do processo seletivo e os requisitos para candidatura ao Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG com bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com Portaria da CAPES n. 307 de 24 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O Pós-Doutorado no PPGD UFMG com bolsa do PIPD CAPES terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo prever estágio pós-doutoral no exterior.

**Parágrafo único.** As atividades de Pós-Doutorado deverão ter início entre janeiro e março de 2025.

**REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**Art. 3º** São requisitos para a candidatura à bolsa de Pós-Doutorado do PIPD CAPES:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a UFMG.



## INSCRIÇÃO

**Art. 4º** A inscrição deve ser feita até o dia 15/11/2024 por e-mail com o título INSCRIÇÃO PÓS-DOUTORADO PPGD UFMG COM BOLSA PIPD CAPES através do endereço [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br), contendo as seguintes informações e documentos:

I – formulário de inscrição (anexo I);

II – cópias simples de CPF e documento de identidade;

III – cópia simples do Diploma ou Certificado de Conclusão do Doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando emitidos no Brasil. Em caso de diploma de Doutorado obtido em instituição estrangeira, possuir título reconhecido no Brasil ou apresentar o diploma obtido no exterior, mesmo que não reconhecido, que será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG para fins do presente Edital;

IV – histórico escolar do Doutorado;

V – currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

VI – carta de aceite do supervisor, contendo aprovação do plano de trabalho e projeto de pesquisa e indicação da aderência da proposta ao projeto coletivo e à linha de pesquisa;

VII – formulário de barema de pontos devidamente preenchido (anexo II);

VIII – cópia simples dos documentos comprobatórios de cada um dos itens indicados no formulário de barema de pontos, na ordem em que foram relacionados, devidamente instruídos, e separados mediante folha de rosto que indique a que tópico eles se referem, com menção e comprovação da classificação dos periódicos em que publicou produção científica;

IX – projeto de pesquisa pós-doutoral com os seguintes elementos: título; objeto da pesquisa proposta, com enunciação clara do problema ou questões que a investigação pretende responder ou testar; objetivos, com apresentação precisa do propósito geral e e indicação detalhada das ações planejadas, os quais devem estar alinhados com as questões de pesquisa; justificativa, com revisão da literatura, demonstrando conhecimento do campo e identificando as lacunas existentes; demonstração de conexão temática e teórica com o projeto coletivo de pesquisa no qual o projeto de pós-doutoral será desenvolvido; metodologia, com uma descrição detalhada do desenho da pesquisa, os métodos e as técnicas de análise de dados que serão empregados; plano de trabalho com período e cronograma detalhado de execução da pesquisa e indicação precisa das atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e do(s) produto(s) pretendido(s); referências bibliográficas;



**Parágrafo único.** O projeto deve ter no máximo 20 páginas, excluindo a bibliografia, e seguir as seguintes normas de formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; alinhamento do texto justificado; sem espaçamento entre parágrafos; espaçamento entre linhas de 1,5; margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm; papel A4.

**Art. 5º** Serão eliminados/as do processo seletivo candidatos/as que não apresentarem todas as informações e documentos exigidos em conformidade com o disposto no artigo anterior.

## PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** O processo seletivo será realizado em etapa única, dividida em dois atos:

I – avaliação da **trajetória e produção acadêmica**, que consistirá na atribuição de pontuação por atividades e produções acadêmicas indicadas e demonstradas pelo/a candidato/a, conforme barema disponibilizado no anexo II;

II – avaliação do **mérito do projeto e plano de trabalho**, que consistirá na atribuição de pontuação dos seguintes elementos, conforme barema disponibilizado no anexo III: a) aderência da proposta ao projeto coletivo de pesquisa ao qual se vinculará a investigação; b) clareza da proposta quanto ao objeto e objetivos; c) qualidade da revisão bibliográfica no que diz respeito ao conhecimento do campo e identificação das lacunas existentes; d) pertinência da metodologia indicada; e) adequação e exequibilidade do plano de trabalho; f) relevância e pertinência dos produtos propostos e das estratégias de divulgação dos resultados.

§ 1º A banca examinadora poderá, se entender necessário, convocar os/as 6 (seis) primeiros/as colocados/as na avaliação da trajetória e produção acadêmica para entrevista sobre o projeto e plano de trabalho a ser realizada, se for o caso, em sessão pública, entre os dias **25 e 29/11/2024**. Neste caso, estarão eliminado/as os/as candidatos/as não classificados/as nas 6 (seis) primeiras posições do primeiro ato avaliativo.

§ 2º Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na soma das notas atribuídas na avaliação da trajetória e produção acadêmica e na de mérito do projeto e plano de trabalho.

§ 3º No caso de empate entre candidatos/as, após a avaliação, serão utilizados como critério de desempate os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior pontuação no item Publicações; b) maior pontuação no item Formação Acadêmica; c) maior idade.

## RESULTADO E RECURSO

**Art. 7º** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br) até dia **02/12/2024**.



**Art. 8º** A partir da divulgação do resultado, os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, cujo julgamento será feito pela Comissão de Bolsas.

**Art. 9º** O resultado do julgamento dos recursos será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis contado de seu encaminhamento à Comissão.

**Art. 10.** Na hipótese de provimento de recurso, o resultado será republicado com o ajustamento da ordem de classificação.

### **OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE DE PÓS-DOCTORADO**

**Art. 11.** O/a candidato/a aprovado no processo seletivo assume as seguintes obrigações:

I – residir na região metropolitana de Belo Horizonte;

II - dedicar-se 40 horas semanais à pesquisa e atividades previstas no plano de trabalho aprovado;

III - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IV – ofertar ao menos duas atividades curriculares por ano;

V – no final do estágio pós-doutoral, organizar uma atividade científica de divulgação dos resultados da pesquisa pós-doutoral com a presença do supervisor;

VI – submeter ao Colegiado Relatório de Atividades Anual com a aprovação fundamentada do supervisor;

VII - submeter ao Colegiado Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa com a aprovação fundamentada do supervisor;

VIII – cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado, bem com as do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES (Portaria n. 282 de 2024 da CAPES);

IX - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

X - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria;

XI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O Pós-Doutorado no PPGD UFMG com bolsa do PIPD CAPES se submete as regras da Portaria CAPES n. 282 de 2024, e, no que for aplicável, à Resolução 02, de 23 de maio de 2017, do Conselho Universitário da UFMG.

**Art. 13.** Ao efetuar a inscrição, os/as candidatos/as declaram conhecer integralmente a regulamentação indicada no presente Edital e aceitam a sua aplicação durante a seleção e período de realização da residência pós-doutoral.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação 'ad referendum' do Colegiado.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

**Professor Dr. Marcelo Maciel Ramos**  
**Coordenador do PPGD-UFMG**



**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO/A CANDIDATO/A**

Nome	
CPF	
Data do doutoramento	
Telefone	
E-mail	
Endereço	

**DADOS DO/A SUPERVISOR/A PRETENDIDO/A**  
(pertencente ao corpo docente permanente do PPGD UFMG)

Nome	
Linha de Pesquisa	
Projeto Coletivo de Pesquisa	



**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**  
**TRAJETÓRIA E PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**NOME DO/A CANDIDATO/A:**

ATIVIDADES	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA BANCA
------------	------------------------	--------------------------	----------------------

**SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA** (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

Iniciação científica com bolsa	2 pontos por semestre		
Iniciação científica sem bolsa	1 ponto por semestre		
Grupo de estudos	0,25 ponto por semestre		
Atividade de extensão com bolsa	2 pontos por semestre		
Atividade de extensão sem bolsa	1 ponto por semestre		
Mobilidade acadêmica discente em Universidade ou Centro de Pesquisa Estrangeiro	0,25 ponto por mês		
Mobilidade acadêmica discente em Universidade ou Centro de Pesquisa Nacional	0,25 ponto por semestre		
Doutorado	7 pontos		
Mestrado	4 pontos		
Outra Graduação	2 pontos		

**SEÇÃO II - PUBLICAÇÕES** (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

Livro monográfico com ISBN	6 pontos por livro		
Livro organizado com ISBN	4 pontos por livro		
Capítulo de Livro com ISBN	2 pontos por capítulo		
Artigo em revista Qualis A1 ou A2	5 pontos por artigo		
Artigo em revista Qualis A3 ou A4	4 pontos por artigo		
Artigo em revista Qualis B1 ou B2	3 pontos por artigo		
Artigo em revista Qualis B3 ou B4	2 pontos por artigo		
Artigo em revista Qualis C	1 pontos por artigo (máximo: 2 pontos)		
Artigo em revista sem Qualis internacional	3 pontos por artigo		
Artigo em revista sem Qualis nacional	0,5 ponto por artigo (máximo: 2 pontos)		



Anais: trabalho completo	2 pontos por trabalho		
Anais: resumo expandido	1 pontos por trabalho		
Anais: resumo ou pôster	0,5 ponto por trabalho		

**SEÇÃO III - EXPERIÊNCIA DOCENTE (MÁXIMO DE 25 PONTOS)**

Docência em curso superior	2 pontos por semestre		
Monitoria com bolsa	2 pontos por semestre		
Monitoria sem bolsa	1 ponto por semestre		
Tutoria em EAD	1 ponto por semestre		
Estágio de Docência	2 pontos por semestre		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída	1 ponto por orientação (máximo: 2 pontos)		
Orientação de Iniciação Científica concluída	1 ponto por orientação (máximo: 2 pontos)		
Orientação de Mestrado concluída	2 ponto por orientação (máximo: 4 pontos)		
Orientação de Doutorado concluída	3 ponto por orientação (máximo: 6 pontos)		
Participação em Banca de Monografia de Final de Curso	0,25 ponto por banca (máximo: 2 pontos)		
Participação em Banca de Mestrado	0,5 ponto por banca (máximo: 2 pontos)		
Participação em Banca de Doutorado	1 ponto por banca (máximo: 2 pontos)		

**SEÇÃO IV - EVENTOS (MÁXIMO DE 10 PONTOS)**

Organização de eventos científicos e acadêmicos	3 ponto por evento		
Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho	2 pontos por evento		
Participação em evento nacional, com apresentação de trabalho	1 ponto por evento		
Competições e simulações internacionais	1 ponto por evento		
Competições e simulações nacionais	0,5 ponto por evento		

**SEÇÃO V - OUTROS TÍTULOS (MÁXIMO DE 5 PONTOS)**

Aprovação em concurso público docente	2 pontos por concurso		
Prêmios acadêmicos aferidos por banca	1 pontos por prêmio		



**ANEXO III**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**  
**MÉRITO DO PROJETO DE PÓS-DOCTORADO**

**NOME DO/A CANDIDATO/A:**

ITEM	VALOR EM PONTOS	PONTUAÇÃO DA BANCA
Aderência da proposta ao Projeto Coletivo de Pesquisa	20	
Clareza da proposta quanto ao objeto e objetivos	20	
Qualidade da revisão bibliográfica	20	
Adequação e exequibilidade do plano de trabalho	20	
Pertinência da metodologia	10	
Relevância e pertinência dos produtos propostos e das estratégias de divulgação dos resultados	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

